

RETIFICAÇÃO 02

PROCESSO SEI Nº 23243.004317/2019-86

DOCUMENTO SEI Nº 0493868

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do Departamento de Extensão, e no uso de suas atribuições legais, Retifica o Edital de seleção para Cursos de Línguas do Centro de Idiomas do Campus Porto Velho Calama, Edital Nº 5/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, de 27/02/2019, conforme disposto nos itens a seguir:

ONDE SE LÊ:

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção de candidatos a alunos do centro de idiomas se dará exclusivamente por meio eletrônico, via preenchimento da proposta através do link: <https://goo.gl/forms/pzWBx9hMKQS07U643>

6.2 Os candidatos terão suas inscrições alocadas em ordem cronológica;

6.3 Os inscritos serão convocados para realizar a matrícula e apresentar a documentação comprobatória;

6.4 Caso o candidato não compareça no prazo estipulado ou não apresente a documentação prevista no perfil do público alvo, será excluído do processo seletivo;

6.5 A matrícula será deferida após análise da documentação, respeitando o número de vagas a qual está concorrendo;

6.6 Os candidatos excedentes serão alocados no cadastro de reserva.

6.7 Não será permitida a matrícula de alunos em mais de um curso de idiomas referente ao edital 05/2019. Para as inscrições de candidatos que optaram por mais de um curso, o mesmo deverá manifestar qual curso efetivará matrícula até o dia 09/03/2019 por meio eletrônico no e-mail: ccidiomas.portovelhocalama@ifro.edu.br

6.8 A não manifestação do candidato até a data acima implicará na alocação cronológica da primeira inscrição do candidato.

6.9 Serão convocados para a prova de proficiência dos candidatos do curso de inglês básico 2 e inglês intermediário 2 o número de até 20 candidatos para cada turma. Serão selecionados os candidatos aprovados no exame mantendo o critério da ordem cronológica da inscrição, com data a ser realizada conforme o cronograma do edital.

6.10 A prova consiste em avaliação escrita, que integra o material institucional do curso, e serão considerados aprovados os candidatos que atingirem ao menos 50% de acertos na avaliação.

LEIA-SE:

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção de candidatos a alunos do centro de idiomas se dará exclusivamente por meio eletrônico, via preenchimento da proposta através do link: <https://goo.gl/forms/pzWBx9hMKQS07U643>

6.2 Os candidatos terão suas inscrições alocadas em ordem cronológica;

6.3 Os inscritos serão convocados para realizar a matrícula e apresentar a documentação comprobatória;

6.4 Caso o candidato não compareça no prazo estipulado ou não apresente a documentação prevista no perfil do público alvo, será excluído do processo seletivo;

6.5 A matrícula será deferida após análise da documentação, respeitando o número de vagas a qual está concorrendo;

6.6 Os candidatos excedentes serão alocados no cadastro de reserva.

6.7 Não será permitida a matrícula de alunos em mais de um curso de idiomas referente ao edital 05/2019. Para as inscrições de candidatos que optaram por mais de um curso, o mesmo deverá manifestar qual curso efetivará matrícula até o dia 09/03/2019 por meio eletrônico no e-mail: ccidiomas.portovelhocalama@ifro.edu.br.

6.8 A não manifestação do candidato até a data acima implicará na alocação cronológica da primeira inscrição do candidato.

6.9 A homologação das inscrições para os cursos apresentados no edital 05/2019 deverão seguir o cronograma de inscrição do edital, respeitando o horário de publicação do mesmo.

6.10 Serão convocados para a prova de proficiência dos candidatos do curso de inglês básico 2 e inglês intermediário 2 o número de até 20 candidatos para cada turma. Serão selecionados os candidatos aprovados no exame mantendo o critério da ordem cronológica da inscrição, com data a ser realizada conforme o cronograma do edital.

6.11 A prova consiste em avaliação escrita, que integra o material institucional do curso, e serão considerados aprovados os candidatos que atingirem ao menos 50% de acertos na avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 07/03/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0493868** e o código CRC **7AE594A1**.